

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 46/22

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI: A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI Nº 36/22, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO, QUE ALTERA OS ANEXOS DA LEI Nº. 2.889, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021, PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE 2022 A 2025

Fls: Nº	230
Proc: Nº	1039/2022

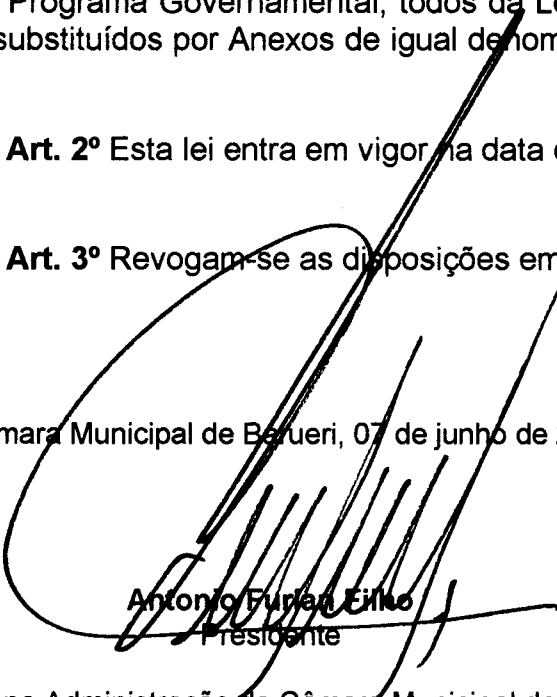
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art. 1º Ficam os ANEXO II – Programas Governamentais - Metas/Custos e o ANEXO III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, todos da Lei nº 2.889, de 2 de dezembro de 2021, substituídos por Anexos de igual denominação da presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 07 de junho de 2022.


Antonio Furan Filho
Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.


Adriana Froes
Secretária Legislativa

